

Lei n.º 1714 de 3 de Maio de 1968

Abre um crédito suplementar de MCR 1.500,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na contabilidade Municipal um crédito de MCR 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos) destinado a suplementar a verba: 1 - Administração Financeira - 6 - Contabilidade - D - Material Permanente - Item I - aquisição de máquinas, móveis e outros para as diversas sessões.

Artigo 2.º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do saldo Financeiro do exercício de 1967.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 3 de Maio de 1968

Do - - - - -
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 3 de Maio de 1968

Secretário.